



**MENSAGEM Nº 208/2018.**

**Ref.:** Projeto de Lei.

**Assunto:** Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 208, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos o reforço da dotação orçamentária para cobrir despesas com a manutenção da SECAD.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.

  
**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal

*Detecção*

OMSBS 21/Nov/2018 13:19 003459-10712018



**PROJETO DE LEI Nº 208, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul.

**Parágrafo único:** O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará a seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Administração**

**Unidade: 001 – Administração Geral**

**Atividade: 2.008 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (01000100) R\$ 24.000,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto será utilizado recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 18 - Fundação Cultural de São Bento do Sul**

**Unidade: 001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul**

**Atividade: 2060 - Manutenção da Fundação Cultural e suas atividades**

3390400000 – Serv. de Tec. da Inf. e Com. (TIC) - PJ (01000100) R\$ 24.000,00

**Art. 3º.** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2018.



**MAGNO BOLLMANN**  
Prefeito Municipal